

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 12/SMT/2020

Processo nº: 6020.2020/0003874-6

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Municipal nº 01/SMT/2020

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: B&B – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico supra – LOTE 1.

Objeto do Aditamento: Alteração do prazo de execução do objeto, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26/09/2020.

Fundamento jurídico: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **B&B – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Itamonte, nº 33, Vila Medeiros, São Paulo / SP, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.643.992/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, Sr. WALTER ROBERTO DE LUCA BRAGA, inscrito no RG sob nº 12.711.663-1 e CPF nº 005.173.868-60, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2020/0003874-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 12/2020-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/09/2020 até 26/10/2020, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

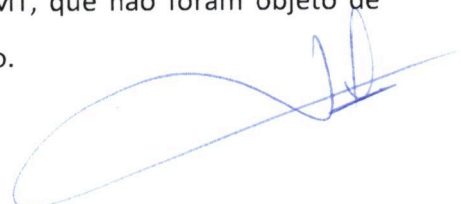
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1** Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 12/2020-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.



E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES



ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: B&B – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.


WALTER ROBERTO DE LUCA BRAGA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: 
RG: 28311196-3

Nome: 
RG: 9.430.065